

## **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

**I** - realizar a contabilidade pública do Instituto em consonância com a do Município;

**II** - acompanhar e auxiliar na execução das prestações de contas e dos convênios, assim como a conferência e tomada de contas interna;

**III** - acompanhar e controlar a execução orçamentária, procedendo às alterações quando necessário mediante prévia autorização;

**IV** - executar os balancetes financeiros e orçamentários e enviar as prestações de contas para os órgãos oficiais;

**V** - remeter os balancetes financeiros e orçamentários ao Poder Executivo, Legislativo e ao Tribunal de Contas, na periodicidade estabelecida em lei;

**VI** - execução, escrituração, em todas as suas fases, dos empenhos e dos lançamentos relativos às operações contábeis, patrimoniais e orçamentárias do IPASA;

**VII** - análise, conferência e despacho em todos os documentos inerentes às atividades de contabilidade e orçamento;

**VIII**- exercer outras atividades correlatas.